



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 6.2025-00008

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES GEOESPACIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DE INTELIGÊNCIA TERRITORIAL VOLTADAS A PROJETOS DE PLANEJAMENTO ESPACIAL NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : SL SOLUÇÕES GEOESPACIAIS E ENGENHARIA

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|-----------------|-------------|
| 146127 | SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES GEOESPACIAIS | UNIDADE | 12.00 | 3.500,000 | 42.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 42.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL R\$ | 42.000,00 |

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, Ordenadora de Despesas, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de SL SOLUÇÕES GEOESPACIAIS E ENGENHARIA, com sede na 11 R CARMITO GUEDES Nº80, SILAS FREITAS, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, inscrita no CNPJ 52.573.299/0001-77, no valor global de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), ficando um valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem pagos de acordo com a proposta da contratada, conforme Termo de Referência, devendo a despesa ser regularmente e mpenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

MÃE DO RIO - PA, 28 de Fevereiro de 2025

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Ordenadora de Despesas